



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia, Sra. GIRLAINE ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, em favor da empresa **EQUATORIAL ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-73, estabelecida a Rua Alto Calhau, Nº 100, Qd. SQS, Alameda A, Sala 30, Bairro Calhau, São Luís-MA, CEP: 65.071-680, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica junto à EQUATORIAL ENERGIA S/A, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2026;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 11 de fevereiro de 2026.

**GIRLAINE ARAÚJO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde